



PORTARIA N.º 23.874 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

APLICA penalidade à Concrefaz
Construções LTDA - ME.....

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, Sra. Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso IV, e 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração o cumprimento irregular do Contrato Licitatório n.º 480/2014, assinado em 19 de novembro de 2014, que tem por objeto a execução da obra de construção com fornecimento de material e mão de obra de Escola 12 Salas de Aula – projeto padrão FNDE – PAR nº 322222014, com área a construir de 2.945m², localizada da Rua Castro Alves, no Loteamento Vila Nova de conformidade com o Projeto Básico, celebrado com a empresa CONCREFAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.428.940/0001-41, com sede na Rua Cristiano Becker, n.º 2935, na cidade de Ernestina – RS,

RESOLVE:

1. Aplicar a sanção de **MULTA à CONCREFAZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

A multa a ser paga totaliza R\$ 235.053,09 (duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e nove centavos). Esse valor representa 8% do valor não adimplido do contrato, que perfaz R\$ 2.938.163,73 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos). O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta portaria.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de _____